
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.656, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Cria, na estrutura da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), cargos de provimento em comissão e altera o Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 9 (nove) de Coordenador Geral da Usina da Paz, GEP-DAS-011.5; e

II - 4 (quatro) de Gerente, GEP-DAS-011.3.

Art. 2º Os cargos criados pelo art. 1º desta Lei passam a integrar o Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único. O Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 2020, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento do Estado destinadas à Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO (LEI ESTADUAL Nº 9.045, DE 2020)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTD.
Secretário Estratégico de Estado de Articulação da Cidadania	*	1
Secretário Adjunto	*	1
Diretor Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania	*	1
Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais	*	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1
Assessor de Comunicação	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador do Núcleo Jurídico	GEP-DAS-011.5	1

Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Informática	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Administrativo	GEP-DAS-011.4	2
Gerente Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.3	4
Diretor das Redes Locais de Cidadania	GEP-DAS-011.5	1
Diretor das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Geral das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	9
Coordenador de Infraestrutura	GEP-DAS-011.4	1
Gestor de Território da Paz	GEP-DAS-011.5	8
Gerente de Rede Local de Cidadania	GEP-DAS-011.3	8
Coordenador de Ações Estratégicas	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Apoio Estratégico	GEP-DAS-011.3	5
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	3
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	6
Assessor de Apoio Administrativo	GEP-DAS-012.1	10
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	4
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	3
TOTAL		83

DOE Nº 35.031, DE 01/07/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.